



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 376/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o relatório final de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 64/69 e a Decisão/Ofício nº 1633/2014-CGJ/AM (fls. 71/73) nos autos de nº **0201975-68.2013.8.04.0022**.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Decisão/Ofício nº 1633/2014-CGJ/AM (fls. 71/73).

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias, sem direito a remuneração, ao serventuário João José Pinheiro de Jesus, matrícula M120-1, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei Estadual nº 1.762/86.

Art. 2º. Determinar a Divisão de Pessoal que proceda à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como ao desconto dos dias de suspensão em folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 27 de outubro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça